



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do
Legislativo Municipal de Guaporé**

Exercício Financeiro de 2017

Conforme instruções contidas no Artigo 115, Inciso I, alínea “a” da Resolução n.º 544/00, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Presidente do Poder Legislativo, Sr. **HOMERO LORENI MARCOLINA**, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2017, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual do referido exercício.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2017

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Agência: n.º 0675-Guaporé

Conta: n.º 04.026275-0-6

Mês/2017	Valores R\$	Datas dos Recebimentos
Janeiro	100.000,00	09/01/2017
Fevereiro	13.715,10	02/02/2017
Fevereiro	100.000,00	06/02/2017
Março	128.000,00	13/03/2017



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Abril	128.000,00	13/04/2017
Maio	128.000,00	12/05/2017
Junho	128.000,00	12/06/2017
Julho	128.000,00	12/07/2017
Agosto	100.000,00	15/08/2017
Setembro	100.000,00	12/09/2017
Outubro	100.000,00	24/10/2017
Novembro	100.000,00	14/11/2017
Dezembro	100.000,00	06/12/2017
Dezembro	50.000,00	14/12/2017
Dezembro	15.000,00	21/12/2017
Dezembro	6.000,00	27/12/2017
Dezembro	551,14	29/12/2017
Rendimento Apl. Financeiras	7.624,34	
TOTAL	1.432.890,58	

1.1.1 – Não houve devolução de valores ao Poder Executivo, os recursos recebidos do Poder Executivo foram dispendidos integralmente pelo Poder Legislativo

1.1.2 - Saldo em Bancos em 31-12-2017: R\$ 551,14

1.1.3 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 551,14

1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes atividades.

1.2.1 – Realizadas 48 Sessões ordinárias

1.2.2 – Realizada 01 Sessão Extraordinárias

1.2.3 – Foi realizada 05 Sessões Solene



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- 1.2.4 – Foram examinados 106 Projetos de Lei do Poder Executivo.
- 1.2.5 – Foram aprovados 104 Projetos do Poder Executivo.
- 1.2.6 – O Poder Executivo pediu a retirada de 02 Projetos de Lei
- 1.2.7 - Não foi examinado 02 Projeto do Poder Executivo
- 1.2.8 – Não houve a rejeição de Projetos do Poder Executivo
- 1.2.9 – Foram examinados 04 Projetos de Lei Legislativa
- 1.2.10 – Foram aprovados 04 Projetos de Lei Legislativa
- 1.2.11 – Foi elaborado 01 Projeto de Resolução Legislativa

1.3 – Análise da Despesa

DESCRIÇÃO	Valor
DESPESA FIXADA	1.543.515,00
CREDITOS SUPLEMENTARES	167.030,00
(-) REDUÇÕES	91.530,00
TOTAL AUTORIZADO	1.619.015,00

DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONOMICA	Valor
Pessoal e Encargos	1.223.230,76
Outras Despesas Correntes	185.474,68
Investimentos	23.634,00
TOTAL	1.432.339,44



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

1.4 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2017, o Poder Legislativo não inscreveu valores em Restos à Pagar. Os dispêndios realizados pelo Poder Legislativo foram empenhados, liquidados e pagos dentro do exercício financeiro de 2017.

2 – DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

2.1 – Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos tinha como limite Máximo o valor de R\$ 2.619.950,05. A despesa total com folha de pagamento no exercício de 2017 foi de R\$ 1.129.645,31 que representou um percentual de 30,18% de um limite legal máximo de 70%.

Adicionalmente informamos que a Receita Corrente Líquida do Município calculada em 31 de dezembro de 2017 R\$ 69.364.628,54. A despesa de pessoal do Poder Legislativo apurada no mesmo período totalizou R\$ 1.030.026,66,, que representa o percentual de 1,48% sobre a Receita Corrente Líquida. No exercício de 2017 houve pagamento de Gratificação natalina aos vereadores.

2.2 – Gastos Totais do Poder Legislativo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, inciso I a V da CF/88, o limite legal de gastos totais do Poder Legislativo no exercício de 2017 era de R\$ 3.742.785,79, que representa 7% sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício anterior. Os gastos totais do Poder Legislativo alcançaram a cifra de R\$ 1.329.329,78, que representou o percentual de 2,49% .

3 – DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas no orçamento do exercício de 2017, foram alcançadas conforme pode ser comprovado pela execução orçamentária e os documentos contábeis pertinentes.

4 – DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2017 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

5 – DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No exercício findo houve 12 nomeações de cargos em comissão, por outro lado houveram 07 exonerações de cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

No exercício de 2017, o Poder Legislativo não abriu Concurso Público para preenchimento de Cargos efetivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.2 – Contratações Temporárias:

No Legislativo Municipal não houve contratação temporária durante o exercício de 2017.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Legislativa n.º 3765/2017 de 21 de Março de 2017, concedeu revisão geral os Servidores do Poder Legislativo

A Lei Municipal nº 3767/2017 de 21 de março de 2017, concedeu a revisão geral para os Vereadores.

6– DA RESPONSABILIDADE

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé foi exercida no período de 1º de janeiro de 2017 a 03 de maio de 2017 pelo Vereador **ADEMIR DAMO**, que foi afastado do mandato de vereador por decisão da Justiça Eleitoral.

A partir de 04 de maio de 2017 a presidência do Poder Legislativo passou a ser exercida pelo Vice-Presidente Sr. **HOMERO LORENI MARCOLINA**, que exercerá o cargo até 31 de dezembro de 2018.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Parecer do Controle Interno deste Município.

Guaporé, 17 de Janeiro de 2018.

HOMERO LORENI MARCOLINA
Presidente- Exercício 2017